



16 ° RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL - PERÍODO DE 27/02/2023 A 27/05/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO – IDSB UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO SERTÃO PRODUTIVO

PERÍODO DE 27/02/2023 a 27/05/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de **27/02/2023 a 27/05/2023**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Sertão Produtivo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: **27/02/2023 a 27/05/2023**. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 16º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Rua 1º de Maio, 133, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de nove pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre, o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 09/2019 teve vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.599.073,52 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). O termo aditivo do referido Contrato de Gestão, processo SEI 021.2131.2021.0001239-59, D.O.E. de 09 de julho de 2021, passou a vigorar a partir de 20/05/2021 e perdurará por 36 meses, com valor global de R\$2.398.610,28 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos); ele tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições

previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO EXECUÇÃO	DE	DATA LIMITE DE ENTREGA
13° RELATÓRIO	24/05/2022 24/08/2023	a	31/08/2022
14° RELATÓRIO	25/08/2022 25/11/2022	a	02/12/2022
15° RELATÓRIO	26/11/2022 26/02/2023	a	03/03/2023
16° RELATÓRIO	27/02/2023 27/05/2023	a	02/06/2023
17° RELATÓRIO	28/05/2023 28/08/2023	a	03/09/2023
RELATÓRIO ANUAL	Ano 2023		30/01/2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Diante do exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 09/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CEBOL com Plano de Ação Atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação Atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1- Empreendimentos em mercados com assistência técnica prestada.	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF.2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(Nº de EES com produtos inseridos / Nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF.2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF.3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF.3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (C2) não constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CEBOL.	NA	NA	NA	NA
		CF.3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF.3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(Nº de empreendimentos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CEBOL.	128	128	100%	20
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF.4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos atualizados / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF.4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF.4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF.4.4	4.4.1- Efetividade de Produção	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Efetividade de Produção	100%	100%	100%	10

6	CF.6 - Articulação, governança e formação permanente	CF.6.1	6.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF.6.2	6.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF.6.3	6.3.1- Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CEBOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF.6.4	6.4.1- Qualificação de equipe do CEBOL	(Nº de pessoas qualificadas de equipe do CEBOL / Nº de pessoas contratadas pelo CEBOL) x 100	>100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CEBOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			240	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			1,0	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OB	total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG.1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	Q0 de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e ≥ 90% = 9 pontos < 90% e ≥ 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e ≥ 90% = 9 pontos < 90% e ≥ 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0	
ID TRIMESTRAL ((CF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3))						1,0						

Acesse C

NA = *Não se aplica para o trimestre

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação atualizado

Não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Conforme relatou a Contratada, o Centro Público alcançou o número de atendimentos previstos para o período, atendendo 128 empreendimentos.

Um dos destaques foi a assistência técnica para aquisição/renovação da carteira de artesanão.

É importante ressaltar o apoio prestado aos empreendimentos nas negociações de produtos e serviços, facilitando a solicitação e o acesso ao crédito do Fundo Rotativo Solidário.

Foram promovidas sessões de desenvolvimento de Identidade Visual, assim como a criação de rótulos para novos produtos, além da articulação e encaminhamento para a obtenção de selos de certificações territoriais, estaduais e federais.

Ademais, um breve relato de outras ações realizadas pelo Cesol no decorrer do 16º trimestre, a saber:

A Oficina sobre Controle Financeiro e Administrativo, realizada no Empreendimento APIS-VM e no Empreendimento Biscoitos Vovó Delci, atendeu às expectativas dos participantes e auxiliou o empreendimento de maneira significativa, principalmente na formação dos preços dos produtos.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas, bem como o relatório de outras ações.

A meta foi cumprida.

CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Durante esse trimestre, ocorreu a visita e introdução de produtos em novos mercados nos municípios de Rio do Antônio, Candiba e Tanque Novo, para

atender a três empreendimentos assessorados, sendo eles, Excelência Lácteos, Bolo e Cia e APIS VM.

Vale destacar que na cidade de Tanque Novo, os produtos do empreendimento APIS VM foram inseridos em 4 novos estabelecimentos.

A contratada relata que faz o acompanhamento quinzenalmente dos mercados convencionais em Guanambi, para repor os produtos inseridos, pois alguns produtos são sazonais. Outrossim, informa que na lista de mercados convencionais constam as informações atualizadas dos parceiros e dos grupos nos espaços de comercialização.

A lista com os 128 (cento e vinte e oito) Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais está em anexo a este relatório.

É importante informar que o relatório detalhado da comercialização foi encaminhado junto às comprovações do 16º trimestre referido.

Constata-se assim que foi cumprida a meta estabelecida para o 16º trimestre.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

De acordo com a Contratada, todas as melhorias dos produtos foram aprovadas pelos empreendimentos acompanhados, haja vista que esse tipo de assistência proporciona condições de viabilizar a criação de identidade visual do produto para fomentar a comercialização. Isto posto, seguem algumas informações que representam as atividades desempenhadas pela equipe do Cesol Sertão Produtivo no decorrer do 16º trimestre acerca da criação e alteração dos rótulos e logomarcas, a saber:

Tiveram também os aspectos de produtos melhorados neste trimestre os empreendimentos: Polp Vida, Polpa da Vila, Delícias do Quilombo, Abayomi e Casa do Artesão Valdevino Mota. Todas as melhorias foram apresentadas e aprovadas pelos empreendimentos.

Todos os empreendimentos atendidos pelo CESOL Sertão Produtivo tiveram 02 aspectos de produtos melhorados.

A Contratada encaminhou portfólio com fotos dos produtos que comprovam o atendimento e obtenção do registro, modo “antes e depois” apontando o melhoramento do aspecto de cada produto, bem como registro de reunião com o pessoal de marketing para criação de rótulo, portanto a meta foi atingida, conforme prevista em edital.

Constata-se assim que foi cumprida a meta estabelecida para o 16º trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Abaixo estão elencadas as peças desenvolvidas pelo Cesol para o trimestre em questão:

Brinde 10 anos do CESOL Sertão Produtivo

No dia 03 de maio de 2023, o CESOL Sertão Produtivo completou 10 anos de inauguração, marcando uma década de atuação na promoção da economia solidária. Para celebrar essa importante conquista, uma série de ações e eventos está sendo planejada ao longo de todo o ano de 2023. Um dos destaques é a produção de um brinde especial: um copo personalizado.

Entrevistas para divulgação 10 anos de CESOL Sertão Produtivo

A equipe concedeu entrevistas em rádios, durante a semana do aniversário. No dia 10 de maio, a Agente Sócio Produtiva Ana Paula, concedeu entrevista as 11:00h para Rádio Cultura de Guanambi e as 17:00h para Rádio Alvorada, onde falou sobre os 10 anos de atuação do CESOL Sertão Produtivo, ressaltando a importância da Economia Solidária como economia alternativa e ações e assistências fornecidas pelo CESOL durante o período, desde a produção, administrativo/financeiro, divulgação, até a comercialização dos produtos de mais de 300 empreendimentos.

A entrevista pode ser vista e ouvida na íntegra na página da Radio Alvorada no Facebook no endereço: <https://www.facebook.com/alvoradafmgbi>

Lembrança Dia das Mães

Em comemoração ao dia das mães, o CESOL Sertão Produtivo, juntamente com o Empreendimento Artesãs do Mercado das Artes de Guanambi, realizou o evento “*Café com Arte*”, no Mercado das Artes em Guanambi.

Foram distribuídas lembranças para as mães participantes, a lembrança se tratava de uma planta “*Suculenta*” no vaso pequeno e um cartão com o texto “*Feliz Dia das Mães. Ser Mãe é florescer em todas as estações.*”

Foram produzidas 30 lembranças e distribuídas no dia 12 de maio de 2023.

A Organização Social, enviou arquivos e link das comprovações.

Constata-se assim que foi cumprida a meta estabelecida para o 16º trimestre.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Executora informou que o grupo Mandacaru Pimentas do município de Guanambi encerrou as atividades de produção. A Contratada apresentou a carta de desistência, sendo substituído pelo empreendimento Artesãs do Mercado das Artes de Guanambi. A Carta de Adesão foi substituída e atualizada, juntamente com o Plano de Ação correspondente.

Cabe destacar a importância da rede: "É-Com Rede", que de acordo com o Cesol é o espaço de comercialização (loja virtual e física na cidade de Guanambi), com objetivo de otimizar o alcance da Rede e potencializar a comercialização, por isso foi elaborado um Plano de Marketing que possibilita os clientes realizarem compras através do e-commerce, redes sociais, delivery ou loja física, ampliando as possibilidades de vendas em diferentes ambientes, assim como possibilitando os processos de comercialização dos empreendimentos assistidos.

Todos os 128 empreendimentos estão inseridos na rede comercialização e as Cartas de Adesão da Rede foram anexadas.

Nas mídias digitais foram encaminhadas para verificação da prestação de contas, o relatório da comercialização e de vendas, os registros fotográficos, as cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período.

A meta foi cumprida.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Para relacionar esta meta, a Contratada apresentou Termo de Entrada de Mercadoria sobre as entregues dos produtos para exposição, comercialização de mercadoria do empreendimento cadastrado na carteira ativa do Cesol, constando todas as informações referente a entrada dos produtos nas lojas fomentada. Isto posto, a Contratada referenciou a É-Com Rede, localizada no Centro Público, gerida pela equipe do Cesol que disponibiliza de forma gratuita o espaço para exposição e vendas das mercadorias dos grupos assessorados.

É importante ressaltar que as vendas no último 16º trimestre foram satisfatórias para os empreendimentos. Houve um considerável aumento no número de encomendas recebidas, resultado do sucesso de nossa participação nas feiras de Agricultura Familiar de Guanambi, II Feira de Negócios de Guanambi, Feira de Artesanato da Bahia e Feira de Origem Week.

A Contratada enfatiza a importância das parcerias com outros Centros Público, visto que impulsiona o fortalecimento da Rede de economia solidária no Estado da Bahia. Desse modo, o Cesol informou sobre o sucesso da parceria que concretizou com o Centro Público do Sudoeste.

A Contratada informou sobre a manutenção de produtos na loja fomentada de 128 empreendimentos e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos nas mídias digitais.

Constata-se assim que foi cumprida também essa meta estabelecida para o 16º trimestre.

CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável realizado

De acordo relata a Executora, foi transmitido na Página do Facebook do Centro Público Sertão Produtivo, o evento de Consumo Responsável "Como é feito o sabão ecológico", foi realizado no dia 11 de maio de 2023, às 20 horas, no Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho, em Guanambi-Bahia. Presentes como mediadoras as Agentes Sócio Produtiva Flávia Eugenia e Ana Paula, e como instrutor da oficina Genilson Fernandes, representante do G&A Sabão Ecológico.

O objetivo da oficina foi para demonstrar o passo a passo para a produção de sabão, mas para além disso, demonstrar para os alunos(as) que é possível sim, praticar Economia Solidária e desenvolver reflexões relacionadas à sustentabilidade.

E, ressaltar que o conhecimento através da prática (oficina) é uma forma de construir conhecimento, com ênfase na ação, sem perder de vista, porém, a base teórica. Pois, participar de uma oficina é uma oportunidade de vivenciar situações concretas e significativas, além de desenvolver as potencialidades expressivas e propiciar o desenvolvimento da consciência e o respeito aos outros.

Cumprido ressaltar que os registros fotográficos e as estatísticas do evento estão disponíveis no relatório fotográfico, disponibilizados junto à prestação de contas, como meio de verificação para cumprimento deste indicador.

Também é possível acessar o vídeo da live nas redes sociais do Cesol Sertão Produtivo através dos links: https://www.instagram.com/reel/Cox9I_p2tW/?utm_source=ig_web_copy_link <https://www.facebook.com/reel/1406303396853998>

A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

As informações dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Sertão Produtivo estão atualizadas conforme o que exige o indicador para o trimestre em vigência. Planilha modelo enviada pela SETRE foi anexada à prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Executora apresentou as informações atualizadas dos 128 grupos produtivos, via planilha modelo anexada à prestação de contas.

O meio de verificação está em conformidade com o que exige o edital para o trimestre em vigência.

A meta foi cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A planilha foi preenchida com informações relevantes sobre a produtividade do capital fixo e a efetividade da produção dos empreendimentos.

Durante o preenchimento, observou-se que alguns grupos ainda não estão em fase de produção, enquanto outros não forneceram dados sobre sua produção atual.

Para atendimento desta meta, a Contratada encaminhou planilha que as quais aferem valores e percentuais de produção e comercialização realizada pelos empreendimentos no período. Isto posto, os critérios variam entre "inativo", "inadequado", "aceitável", "desejável".

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

O indicador "4.4 - Efetividade da Produção" é válido para possibilitar o acompanhamento da produção dos empreendimentos de economia solidária, permitindo a verificação da capacidade de comercialização.

Portanto, o Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta encaminhando os dados relativos aos 128 empreendimentos assistidos.

A meta foi cumprida.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Conforme relatório anexado à prestação de contas trimestral, o coordenador de articulação institucional citou as atividades em consequência de sua atuação no trimestre. Isto posto, segue um breve relato sobre as ações articuladas, a saber:

Em particular, destacaram as reuniões realizadas com o SEBRAE, onde foi articulado as demandas da parceria para o ano de 2023, buscando criar sinergias e impulsionar o desenvolvimento dos empreendimentos solidários.

Participaram também ativamente da escuta social para a elaboração do PPA - Plano Plurianual Participativo do Governo do Estado da Bahia para o período de 2024 a 2027, assegurando que as vozes dos empreendedores solidários fossem ouvidas e consideradas nas políticas públicas.

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

De acordo relata a Contratada em parceria com o Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho, a Formação Economia Solidária na escola no dia 11 de maio. O evento ocorreu das 19h30 às 21h30 no auditório da escola, proporcionando aos alunos uma experiência prática de aprendizado passo a passo na fabricação de Sabão Ecológico.

O público-alvo foi composto pelos alunos da turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do 2º ano noturno, que tiveram a oportunidade de participar de discussões e diálogos sobre Economia Solidária. A formação teve início às 7h30, com a presença de 21 inscritos, incluindo a Agente Sócio Produtivo, Flávia Eugínia, o Vice Diretor do Colégio Erlon Assunção e a jornalista Fabiana Santos.

A abertura foi realizada pela Agente Sócio Produtiva Ana Paula Xavier, que trouxe reflexões sobre um novo modelo de produção, venda e consumo, onde as pessoas são motivadas pelo desejo de inclusão e bem-estar para todos, em vez da ganância.

A formação foi concluída com uma reflexão sobre a Economia Solidária, ressaltando que seu valor não está baseado apenas em preços, mas sim na valorização do ser humano e na busca por uma sociedade mais inclusiva e sustentável.

Cumprir registrar que a OS detalhou as informações sobre o evento referido no relatório de prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF 5.3 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica no trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas do período estão de acordo com o previsto no contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Contratada afirma que todas as compras atenderam o manual aprovado e encontram-se na sede da IDSB e do Centro Público de Economia Solidária.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Não houve nova contratação no período.

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A organização social mantém o quadro de pessoal contratado conforme os critérios qualitativos estabelecidos.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendesse ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

A organização social mantém no quadro de pessoal o número mínimo exigido, portanto, cumpre a meta estabelecida.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e tempestivamente.

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica no trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não há descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há responsabilização e irregularidade verificada pelos órgãos de controle em face da execução deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	173.689,22	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	9.338,19	Saldo Atual de Aplicação Financeira	1.557,16
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 1.557,16
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	353,19		
Outras Receitas	285,00		
Outras Receitas - Estornos Bancários	8.700,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	183.027,41		
Total de saídas (g)	181.470,25		
Despesas de Custeio	181.470,25		
Despesas Pagas do Período	181.470,25		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 1.557,16	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ (0,00)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 1.557,16		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	1.557,16		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	173.689,22	0,00	173.689,22	0,00		
(A) Total de Repasses	173.689,22	0,00	173.689,22	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	353,19	0,00	353,19	0,00		
1.2.2 Outras Receitas (reembolso)	285,00	0,00	285,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas - Estornos Bancários	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	9.338,19	0,00	9.338,19	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	183.027,41	0,00	183.027,41	0,00		
2. Despesas de Custeio	16º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	62.029,64	0,00	62.029,64	0,00	62.029,64	
2.1.2 Encargos Sociais	26.092,82	0,00	26.092,82	0,00	26.092,82	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	4.970,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	93.092,46	0,00	93.092,46	0,00	93.092,46	
2.2 Serviço de Terceiros	66.917,95	0,00	66.917,95	0,00	66.917,95	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	66.917,95	0,00	66.917,95	0,00	66.917,95	
2.3 Despesas Gerais	21.362,18	0,00	21.362,18	0,00	21.362,18	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	21.362,18	0,00	21.362,18	0,00	21.362,18	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	97,66	0,00	97,66	0,00	68,00	
(E) Subtotal (Tributos)	97,66	0,00	97,66	0,00	68,00	
Total Geral das Despesas com Custeio	181.470,25	0,00	181.470,25	0,00	181.440,59	
3. Despesa de Investimento	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	181.470,25	0,00	181.470,25	0,00	181.440,59	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 15º TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 3 – NOS ITENS 1.2.2 E 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES REFEREM-SE A REEMBOLSO E ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA NA CONTA CORRENTE;

NOTA 4 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "DESPESAS GERAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO NA RUBRICA "DESPESAS COM MANUTENÇÃO", AINDA QUE IMPREVISTO TRATA-SE DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SITE;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o saldo remanescente do 15º trimestre na quantia de R\$173.689,22 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Além do valor acima, a Contratada registra o saldo da aplicação financeira do recurso com o rendimento de R\$353,19 (trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) e o total de R\$8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais) dos reembolsos/ estornos bancários. Tais valores resultam no somatório de R\$183.027,41 (cento e oitenta e três mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) que corresponde à receita operacional disponível do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$93.092,46 (noventa e três mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) que está dentro do limite de gasto previsto de R\$105.795,99 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social IDSB. Esse desembolso corresponde a 57,20%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$138.049,71 (cento e trinta e oito mil e novecentos e setenta e um centavos) com base no valor do repasse da parcela correspondente ao trimestre, 16º. Esta constou na prestação de contas do 15º trimestre, devido à data de ocorrência da liberação da quantia pela Contratante.

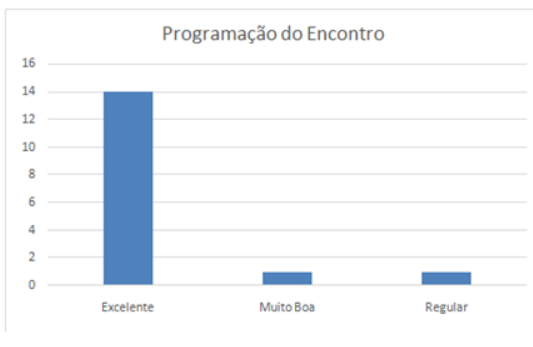
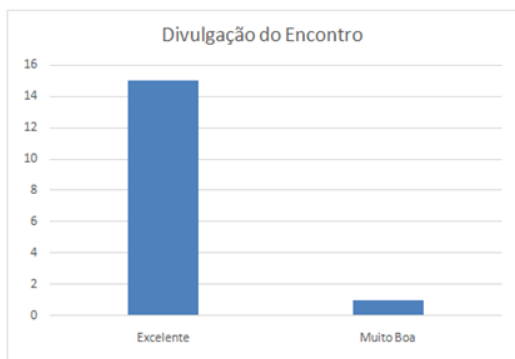
A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas como férias e verbas rescisórias. As contas pertencentes a Despesas de Pessoal mantiveram os saldos dentro do esperado para o período. Esta conclusão foi possível após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

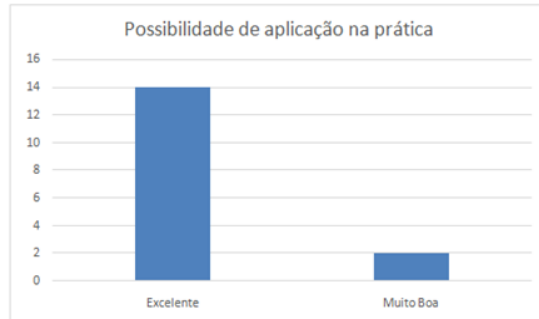
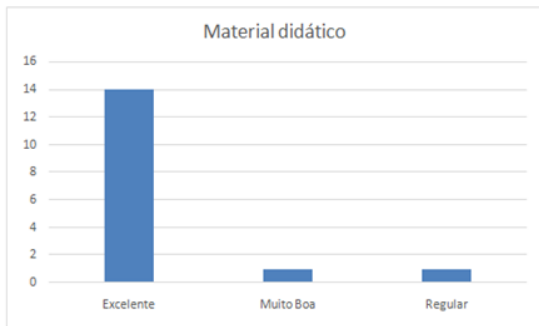
O saldo da despesa incorrida com a rubrica "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do previsto, porém o contrário ocorreu com o saldo da rubrica "Despesas Gerais" que excedeu o limite programado para o período com base no orçamentário trimestral. Para justificar, a Contratada através dos lançamentos financeiros informa que realizou atividades voltadas ao cumprimento dos indicadores como "visita técnica", "assistência técnica", "consultoria e mentoria", "assessoria contábil, RH e prestação de serviços", "serviços gráficos", "serviço de comunicação", "serviço social mídia, redação e outros serviços redes sociais de produtos da economia solidária (EES) em feira e eventos", "serviço de realização de eventos e promoção da economia solidária", "participação na feira de economia solidária e artesanato em Salvador/Ba", "participação na feira Origem Week em Salvador/BA", "participação no VI encontro dos Cesols em Salvador/Ba" e "manutenção e formatação dos computadores". Para mais, consta registro de pagamento de IOF e Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", estas movimentações foram apuradas através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$181.470,25 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) que está de acordo com o limite de gastos/ saídas despesas previstas para o trimestre. Vale ressaltar que a parcela do 16º trimestre foi liberada no 15º trimestre e é observada pelo saldo remanescente registrado nas tabelas deste documento.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma ferramenta muito importante para mensurar o serviço que está sendo prestado e tem como base a perspectiva de melhoria do atendimento ofertado. Posto isto, como forma de agregar mais qualidade as ações do projeto, a OS no 16º trimestre vigente aplicou uma Pesquisa para avaliar o Evento de formação sobre Economia Solidária, que contou com a participação de 21 pessoas, das quais 17 responderam à avaliação por meio de formulários impressos entregues logo após o evento, conforme resultados nos gráficos abaixo:





8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social encaminhou junto à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual. Isto posto, não houve descumprimento de cláusula contratual por parte da Organização Social.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de desconto diante do atendimento integral dos componentes finalísticos e gerenciais do contrato de gestão.

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 09/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		16º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES	CF.1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	$(N^{\circ} \text{ de EES com Plano de Ação Atualizado} / N^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	$(N^{\circ} \text{ de EES com assistência técnica prestada} / N^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	$(N^{\circ} \text{ de EES com produtos inseridos} / N^{\circ} \text{ previsto de EES com produtos inseridos}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	$(N^{\circ} \text{ de EES com 02 melhorias nos produtos} / N^{\circ} \text{ previsto de EES com 02 melhorias nos produtos}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.	$(N^{\circ} \text{ de EES atendidos participando de redes} / N^{\circ} \text{ EES previstos para atendimento participando de redes}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF.3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos previstos para atendimento}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos atendidos}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de famílias com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ de famílias atendidas}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade de produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade de Produção	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade de produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
6	CF.6 - Articulação, governança e formação permanente	CF.6.1	6.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF.6.2	6.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF.6.3	6.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF.6.4	6.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	$(N^{\circ} \text{ de pessoas qualificadas da equipe do CESOL} / N^{\circ} \text{ de pessoas contratadas pelo CESOL}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetivadas pela OB	$(\text{total de despesas em conformidade} / \text{total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de contas}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG.1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	$(\text{Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto} / \text{Limite percentual de execução do orçamento de pessoal}) \times 100$	NA	NA	85%	85%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	$(N^{\circ} \text{ de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado} / N^{\circ} \text{ de processos de compras verificados no período}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	$(N^{\circ} \text{ de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado} / N^{\circ} \text{ de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	$(N^{\circ} \text{ de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido} / N^{\circ} \text{ de postos de trabalho previstos}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	$(N^{\circ} \text{ de postos de trabalho ocupados} / N^{\circ} \text{ de postos de trabalho previstos}) \times 100$	10 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%	
										0%	

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato,

assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo

de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 09/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 09/08/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 09/08/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 09/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 09/08/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 10/08/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 10/08/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071864378** e o código CRC **5E8DD175**.